



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contratos Nº 20230210, 20230211, 20230212, 20230213, 20230214 e 20230215 / PMQ / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001. Objeto: 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato para registro de preço para eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, na velocidade de 900MB/S (820 MB/S via fibra ótica e 80 MB/S via rádio), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da Prefeitura Municipal de Quatipuru usando

infraestrutura de fibra óptica e tecnologia rádio (apenas para a zona rural) com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230210, 20230211, 20230212, 20230213, 20230214 e 20230215, cujo objeto é prorrogação de prazo do contrato para registro de preço para eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, na velocidade de 900MB/S (820 MB/S via fibra óptica e 80 MB/S via rádio), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da Prefeitura Municipal de Quatipuru usando infraestrutura de fibra óptica e tecnologia rádio (apenas para a zona rural) com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20230210, 20230211, 20230212, 20230213, 20230214 e 20230215, firmado entre a **Prefeitura de Quatipuru e suas Unidades, e a empresa SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.557.450/0001-73**, cujo objeto é a prorrogação de prazo do contrato para registro de preço para eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, na velocidade de 900MB/S (820 MB/S via fibra

ótica e 80 MB/S via rádio), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da Prefeitura Municipal de Quatipuru usando infraestrutura de fibra óptica e tecnologia rádio (apenas para a zona rural) com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA. A vigência deste contrato terá início em 14 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em até 13 de Fevereiro de 2025.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intencionar realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230210, 20230211, 20230212, 20230213, 20230214 e 20230215.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230210, 20230211, 20230212, 20230213, 20230214 e 20230215.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230210, 20230211, 20230212, 20230213, 20230214 e 20230215.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle

Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 25 de Janeiro de 2024.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ